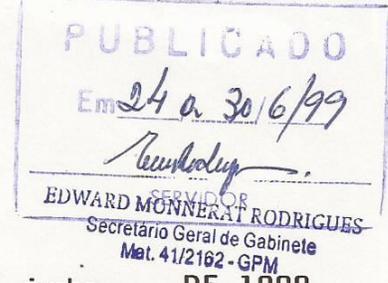




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

JORNAL CLASSITUDO - Ed. 448



LEI MUNICIPAL Nº 603 /99, DE 16 DE junho DE 1999.

Denomina de Fabio Assis do Couto, à Rua que inicia-se na Rua Alcelino Fausto e termina em frente da propriedade do Sr. Roque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

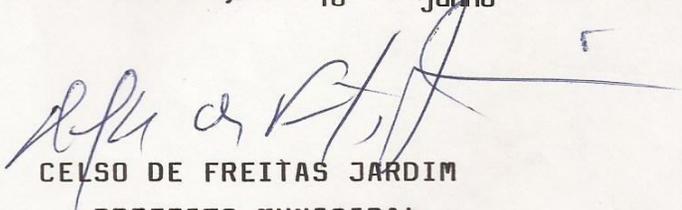
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua FABIO ASSIS DO COUTO, à Rua que inicia-se na Rua Alcelino Fausto e termina em frente da propriedade do Sr. Roque, localizada no Alto de São José.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE junho DE 1999.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL